

Em: 25/09/23 às 16:00hs.

Neilane Duarte
Responsável



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Comissão de Constituição e Justiça e Redação
Comissão de Orçamento e Educação e Cultura
Análise e parecer.
SLP 26 109 123
Neilane Duarte
Secretaria

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Senhor Vereador Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ
APROVADO

Em: 10/10/23
Neilane Duarte
Responsável

Tenho a honra de apresentar para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que "Recepção Lei Ordinária que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Guardas Municipais de Santa Luzia Do Paruá, e dá outras providências como Lei Complementar."

A proposta de Projeto de Lei que altera o status da Lei municipal nº 466/2019 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Guardas Municipais de Santa Luzia Do Paruá, e dá outras providências, tem como escopo atender as exigências estabelecidas na legislação legal.

Desta forma, é necessário modificar somente o status de Lei Ordinária para Lei Complementar.

Contando com o apoio dessa ilustre Casa Legislativa à presente iniciativa, colho o ensejo para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, sua apreciação em regime de urgência e renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por
ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2023.09.25 08:39:40
-03'00"

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ
RECEBIDO

Em: 25/09/23 às 10:00hs.

Antônio Duarte
Responsável



Constituição e Justiça e Red...
CCJ e Comissão de Orç...
Finanças e Educação e Cul...
para análise e parecer.

S.L.P. 26 109 123

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.511.093/0001-06

Antônio Duarte
Secretaria

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA DO PARUÁ
APROVADO

Em: _____

Responsável

**RECEPCIONA LEI ORDINÁRIA QUE DISPÕE
SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS
E VENCIMENTOS DOS GUARDAS
MUNICIPAIS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO LEI
COMPLEMENTAR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Ordinária Municipal nº 466, de 30 de maio de 2019, fica recepcionada como Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2019.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO VILSON MARREIROS
FERRAZ:015576183
80

Assinado de forma digital
por ANTONIO VILSON
MARREIROS
FERRAZ:01557618380
Dados: 2023.09.25 08:40:06
-03'00'

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ
Prefeito Municipal